



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.859, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. ASTESIO JOSÉ DE OLIVEIRA, sobre /
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar
contrato de aforamento com o Sr. ASTESIO JOSÉ DE OLIVEIRA, tendo /
por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Amapá, c/
os limites e confrontações seguintes: sito a Av. Brasil, limitando-
se com a referida Av. ao Poente; com Pedro Luna ao Sul e com Ber-
nardo Mendes ao Norte, medindo cinco metros de (5m,00) frente por
dez (10m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Chagas
Presidente

Eduardo B. B. B.
1º Secretário,
2º Secretário.